

EDITAL Nº 010/FUNDAÇÃO/2017

**ABRE AS INSCRIÇÕES PARA O
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO
SUPERIOR PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL —
PROESDE DESENVOLVIMENTO,
CONFORME A PORTARIA Nº
269/SED/2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Fundação Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, faz saber, por meio deste edital, que estão abertas as inscrições para o Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional —PROESDE Desenvolvimento.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção de candidatos para o Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional – PROESDE Desenvolvimento, a ser implementado na área de abrangência dos municípios¹ que compõem as Agências de Estado de Desenvolvimento Regional de Brusque e Itajaí, por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão voltadas à formação do cidadão.

2. DO CANDIDATO

É candidato a inscrever-se neste processo seletivo o aluno regularmente matriculado no primeiro semestre de 2017 conforme o quadro constante na alínea “g” deste item e que atenda aos seguintes critérios:

- a) Não ter participado do Curso de Extensão PROESDE;
- b) Residir na área de abrangência das Agências de Desenvolvimento Regional de Brusque e Itajaí, há, no mínimo, 2 (dois anos);
- c) Ter cursado prioritariamente de forma integral o ensino médio em Escola Pública;

¹ **Municípios ADR de Brusque:** Botuverá, Brusque, Canelinha, Guabiruba, Major Gercino, Nova Trento, São João Batista e Tijucas. **Municípios ADR de Itajaí:** Itajaí: Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Itajaí, Itapema, Porto Belo, Navegantes e Penha.

- d) Não possuir outro tipo de bolsa de estudo oriunda de recursos públicos;
- e) Ter cadastro no UNIEDU;
- f) Ser sorteado entre os estudantes inscritos para o PROESDE Desenvolvimento;
- g) Ter cursado pelo menos um semestre da graduação e não ser concluinte em 2017, nos seguintes cursos:

Administração	Campi Itajaí, Balneário Camboriú, Tijucas
Ciências Contábeis	Campus Itajaí
Comércio Exterior	Campus Itajaí
Direito	Campi Itajaí, Balneário Camboriú, Tijucas
Educação Física	Campus Itajaí
Enfermagem	Campus Itajaí
Engenharia Ambiental	Campus Itajaí
Engenharia Civil	Campus Itajaí
Gestão Portuária	Campus Itajaí
História	Campus Itajaí
Letras	Campus Itajaí
Logística	Campus Itajaí
Marketing	Campus Balneário Camboriú
Música	Campus Itajaí
Gestão de Recursos Humanos	Campus Balneário Camboriú
Relações Internacionais	Campi Itajaí, Balneário Camboriú
Turismo e Hotelaria	Campus Balneário Camboriú

3. DAS VAGAS

A UNIVALI ofertará até 40 (quarenta) vagas para o Curso de Extensão PROESDE Desenvolvimento que serão distribuídas para os alunos regularmente matriculados na UNIVALI, considerando a relação de cursos do quadro apresentado no item anterior, residentes na área de abrangência das Agências de Desenvolvimento Regional de Brusque e Itajaí, conforme quadro abaixo:

GRUPO	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS MÁXIMAS POR GRUPO
1	Enfermagem	2
2	Engenharia Ambiental	4
	Engenharia Civil	
3	Gestão Portuária	6
	Marketing	
	Gestão de Recursos Humanos	
4	Relações Internacionais	4
	Turismo e Hotelaria	
	Direito	
5	Música	8
	História	
	Letras	
	Educação Física	

6	Administração	16
	Comércio Exterior	
	Ciências Contábeis	
	Logística	
TOTAL		40

4. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR MUNICÍPIOS

4.1 A distribuição contemplará, no mínimo, duas vagas por município, além de considerar a proporção de vagas por número de habitantes por região.

4.2 As vagas serão sorteadas entre os inscritos que residam em cada um dos municípios relacionados na alínea “d” deste item, de acordo com a quantidade destinadas à Agência de Desenvolvimento Regional de cada região.

4.3 Caso não sejam preenchidas as vagas disponibilizadas aos municípios, os alunos não sorteados concorrerão às vagas remanescentes mediante novo sorteio, independentemente do seu município de origem.

4.4 Os municípios a serem contemplados serão: Agência de Desenvolvimento Regional de Brusque — Botuverá, Brusque, Canelinha, Guabiruba, Major Gercino, Nova Trento, São João Batista, Tijucas; Agência de Desenvolvimento Regional de Itajaí — Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Itajaí, Itapema, Porto Belo, Navegantes e Penha.

5. DA SUPLÊNCIA

5.1 O edital prevê um acréscimo total de 5 vagas para os alunos suplentes que deverão ser destinadas apenas aos Cursos de Gestão Portuária, Marketing, Gestão de Recursos Humanos, Administração, Comércio Exterior, Ciências Contábeis e Logística.

5.2 O aluno suplente deve estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIVALI relacionado na lista da alínea “a” deste item.

5.3 O desistente será substituído por um aluno suplente, não havendo a necessidade de ser do mesmo município.

5.4 Ao aluno suplente não será estendida a gratuidade enquanto perdurar a condição de suplência.

5.5 O aluno suplente inicia o curso juntamente aos alunos sorteados, mas o direito à gratuidade parcial de até 70% da mensalidade da graduação, calculada a partir da

mensalidade do primeiro semestre de 2017, com o limite de dois salários mínimos vigentes em dezembro de 2016, só se dará a partir do momento em que o aluno sorteado/beneficiado desista ou incorra em uma das situações citadas nos itens 10 e 11 deste edital.

5.6 O benefício da bolsa passará a vigorar no mês subsequente ao que assumiu a situação de titular, ou seja, não haverá a concessão de benefício de forma retroativa.

5.7 A Universidade manterá o registro dos alunos suplentes em Diário de Classe.

5.8 Para que se configure o direito da suplência, o candidato deve atender todos os requisitos previstos neste edital.

6. DOS DADOS DO CURSO DE EXTENSÃO

O Curso de Extensão PROESDE Desenvolvimento terá duração de dois semestres, sendo ofertado em 2017, com carga horária de 100 horas semestrais, totalizando 200 horas. **As aulas ocorrerão aos sábados das 8 às 12 horas e das 13h30 às 17h30**, atendendo cronograma apresentado no primeiro dia de aula. O curso será ofertado no Campus Itajaí.

7. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão realizadas no período 14 a 31 de março de 2017, mediante o preenchimento e a entrega do requerimento de inscrição (Anexo A), disponível no *site* da UNIVALI: www.univali.br/editais.

7.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar presencialmente os seguintes documentos (em local e horário constantes no item 9 deste edital):

- a) Cópia do comprovante de residência e declaração de residência de, no mínimo, dois anos na área de abrangência da Agência de Desenvolvimento Regional à qual está pleiteando vaga, com firma reconhecida em cartório (Anexo B);
- b) Cópia do histórico escolar e cópia de comprovante de conclusão do ensino médio (Certificado e/ou Diploma);
- c) Declaração de próprio punho afirmando estar ciente de todas as normas estabelecidas no Regimento do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional do Estado de Santa Catarina devidamente assinada;

- d) Cadastro atualizado no sistema do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina (UNIEDU).

8. DA SELEÇÃO

A seleção se dará através de sorteio seguindo os seguintes critérios e prioridades:

- a) O sorteio dos candidatos será realizado por comissão constituída por um representante da Gerência de Extensão e Cultura da UNIVALI, um representante do Diretório Central dos Estudantes (DCE), um representante da Agência de Desenvolvimento Regional de Brusque e um representante da Agência de Desenvolvimento Regional de Itajaí e pelo(a) Professor(a) Responsável pelo Projeto de Extensão PROESDE Desenvolvimento na UNIVALI.
- b) O processo de seleção será aberto e público.
- c) Serão sorteadas, no mínimo, 2 (duas) vagas por Município de abrangência das Agências de Desenvolvimento Regional de Brusque e Itajaí, e não havendo inscritos suficientes no Município, a(s) vaga(s) serão sorteadas entre os demais candidatos.
- d) Serão priorizados os candidatos que cursaram de forma integral o ensino médio em escola pública.
- e) As vagas não preenchidas serão sorteadas entre os candidatos que são acadêmicos dos Cursos de Gestão Portuária, Marketing, Gestão de Recursos Humanos, Administração, Comércio Exterior, Ciências Contábeis e Logística.

9. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Divulgação do edital	14/3/2017	Portal da UNIVALI (www.univali.br/editais)
Cadastro atualizado no Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina (UNIEDU)	Até o dia 20/3/2017	http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/ Graduação > Cadastramento
Período de inscrição	14/3/2017 a 31/3/2017	Campus Itajaí: Gerência de Extensão e Cultura – 2ª a 6ª feira, das 8h30 às 12 horas e das 13h30 às 17h30 Campus Balneário Camboriú: Setor de Atividades da Vice-Reitoria de Pós-Graduação 2ª a 6ª feira, das 8h30 às 12 horas e das 13h30 às 17h30

		Campi Tijucas: Coordenação do Curso de Administração 2ª a 6ª feira, das 13h30 às 17 horas e das 18 às 22 horas
Publicação da relação dos candidatos inscritos	06/4/2017	www.univali.br/editais
Sorteio dos candidatos	07/4/2017	Auditório do Bloco E1 do Campus Itajaí, às 9h30
Publicação da relação dos alunos classificados e suplentes	10/7/2017	www.univali.br/editais
Período de recurso	11/4/2017	Secretaria Acadêmica do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CECIESA) – Gestão, sala 110, B7, Campus Itajaí
Publicação da relação dos alunos classificados e suplentes, após análise dos recursos	12/4/2017	www.univali.br/editais
Matrículas para os alunos selecionados e para os alunos suplentes	12/4/2015 a 17/4/2017	Serão realizados por meio do Sistema On-line Elis, em <i>link</i> a ser encaminhado por e-mail dos acadêmicos (endereço cadastrado no Portal do Aluno)
Início do curso	06/5/2017	Auditório do Bloco E1 do Campus Itajaí, às 8 horas

10. DO RECURSO

10.1. Após a publicação da relação dos alunos classificados e suplentes, serão aceitos os pedidos de recurso exclusivamente no dia 11 de abril de 2017, mediante preenchimento de formulário próprio disponível na Secretaria Acadêmica do CECIESA Gestão, sala 110, B7, Campus Itajaí.

10.2. Os recursos serão analisados pela Direção do CECIESA Gestão.

10.3. Não serão analisados pedidos de recurso fora do prazo indicado.

10.4. Da decisão final não caberá qualquer tipo de recurso.

11. DO BENEFÍCIO

11.1. Serão garantidas ao aluno selecionado a gratuidade parcial 70% (setenta por cento) do valor da mensalidade no curso de graduação, no limite de até dois salários mínimos vigente em dezembro de 2016, e a gratuidade no Curso de Extensão PROESDE Desenvolvimento, no limite de meio salário mínimo vigente em dezembro de 2016, desde que cumpra as obrigações previstas no Regimento do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional – PROESDE Desenvolvimento da Secretaria de Estado da Educação, além das fixadas neste edital.

11.2. Um eventual saldo remanescente não coberto pela bolsa de estudos será pago exclusivamente pelo aluno bolsista.

12. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

12.1. A interrupção do convênio cessa a concessão do referido benefício, bem como a não frequência e a não conclusão do Curso de Extensão PROESDE Desenvolvimento.

12.2. O benefício será cancelado, e o aluno excluído do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional – PROESDE Desenvolvimento, também, em caso de:

- a) Trancamento de matrícula do curso de graduação;
- b) Não realização da matrícula no Curso de Extensão;
- c) Desistência/abandono do curso de graduação ou do Curso de Extensão;
- d) Transferência de curso de graduação, caso o novo curso não esteja incluído na lista de cursos previstos neste edital;
- e) Constatação de falsificação dos documentos ou informações fornecidas pelo aluno;
- f) Transferência para outra Instituição de Ensino Superior;
- g) Não observância da frequência mínima exigida no Curso de Extensão, que é de 75%;
- h) Quando não obtiver aproveitamento (nota) igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) em qualquer uma das disciplinas integrantes do Curso de Extensão;
- i) Reprovação em mais de duas disciplinas cursadas no semestre vigente, incluídas as disciplinas do curso de graduação e do Curso de Extensão;
- j) Quando não alcançar 75% de frequência no curso de graduação;
- k) Não renovação de matrícula do curso de graduação no semestre seguinte;
- l) Descumprimento do Termo de Ciência que deverá ser assinado pelo aluno no primeiro dia de aula e do Estatuto e Regimento da Instituição.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1 São obrigações dos alunos participantes do Programa:

- a) Ter frequência mínima de 75% por disciplina, no Curso de Extensão PROESDE Desenvolvimento;



- b) Participar dos Seminários Regionais;
- c) Cumprir com as obrigações previstas no Termo de Ciência e Regulamento do Programa;
- d) Dar esclarecimentos sobre os assuntos pertinentes ao Curso de Extensão e sua condição de aluno bolsista à Coordenação de Curso de Graduação ao qual está vinculado, quando necessário;
- e) Observar e cumprir todo o regramento institucional.

13.2 São obrigações da UNIVALI:

- a) Publicar edital para a inscrição dos candidatos com o número de vagas definido;
- b) Classificar, por meio de sorteio público, os candidatos inscritos que atendem às condições previstas neste edital, bem como seus suplentes;
- c) Proporcionar, dentro de seus regulamentos, declaração ou atestado parcial para o Curso de Extensão;
- d) Certificar no Curso de Extensão o aluno com 100% de aprovação nas disciplinas e, no mínimo, 75% de frequência e Índice de Aproveitamento Acadêmico mínimo de 6,0;
- e) Avaliar e acompanhar o Programa, zelando pelo cumprimento dos seus objetivos;
- f) Organizar relatórios para acompanhamento e divulgação das atividades do programa e dos seus resultados.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Justificativa de Faltas e a Segunda Chamada de Avaliação referentes ao Curso de Extensão PROESDE Desenvolvimento deverão ser requeridas na Secretaria Acadêmica do CECIESA Gestão (sala 110, B7, Campus Itajaí) e serão analisadas pelo(a) Professor(a) Responsável pelo Curso de Extensão PROESDE Desenvolvimento na UNIVALI.

14.2. Os resultados deste edital somente terão validade para o 1º semestre de 2017.

14.3. O candidato ao se inscrever neste processo de seleção declara estar ciente e de acordo com as disposições do presente edital, da legislação que regulamenta a matéria e das decisões que possam ser tomadas pela Gerência de Atenção ao Estudante, pela Gerência de Extensão e Cultura, pela Direção do CECIESA Gestão e pela Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Atenção ao Estudante, Gerência de Extensão e Cultura, Direção do CECIESA Gestão e Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

14.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente edital.

14.6 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 14 de março de 2017.



Prof. Dr. Mário Cesar dos Santos
Presidente

ANEXO A

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº010/FUNDAÇÃO/2017

O abaixo assinado vem requerer inscrição no Curso de Extensão PROESDE Desenvolvimento, integrante do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional, para o 1º semestre de 2017. Declara ter pleno conhecimento do conteúdo do Edital nº010/Fundação/2017 e estar de acordo com todas as normas em questão. Declara, também, aceitar as decisões que venham a ser tomadas pela Gerência de Atenção ao Estudante, pela Gerência de Extensão e Cultura, pela Direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - Gestão e pela Procuradoria Geral da Fundação Univali, em casos omissos e situações não previstas.

Nome do(a) Acadêmico(a)

[illegible]

Carteira de Identidade

Órgão

UF

[illegible]

Sexo

[illegible]

CPF

M

□

F

1

		/		/		
--	--	---	--	---	--	--

[illegible]

Endereço

Rua																																Nº				
Bairro																															Apt					

Cidade

UF

[illegible]

Telephone

CEP

				-					
--	--	--	--	---	--	--	--	--	--

Telefone para recado

					-			
--	--	--	--	--	---	--	--	--

					-				
--	--	--	--	--	---	--	--	--	--

E-mail

[illegible]

Matriculado (a) em 2017/1 no:

Curso

[illegible]

Campus

Turno

Período

[illegible]

Documentos entregues:

- () Cópia do comprovante de residência e declaração de residência de no mínimo dois anos, na área de abrangência da Agência de Desenvolvimento Regional, à qual está pleiteando vaga, com firma reconhecida em cartório (Anexo B deste Edital);
- () Cópia do Histórico Escolar
- () Cópia de comprovante de conclusão do ensino médio (Certificado e/ou Diploma);
- () Declaração de próprio punho afirmando estar ciente de todas as normas estabelecidas no Regimento do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional do Estado de Santa Catarina devidamente assinada.

/ /2017.

Data

Carimbo, Data
e Visto do
Funcionário

Assinatura do Acadêmico

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº010/FUNDAÇÃO/2017

Curso de Extensão de Desenvolvimento Regional, integrante do Programa de Educação Superior para o

Desenvolvimento Regional, para o 1º semestre de 2017.

Documentos Entregues:

- () Cópia do comprovante de residência e declaração de residência de no mínimo dois anos, na área de abrangência da Agência de Desenvolvimento Regional, à qual está pleiteando vaga, com firma reconhecida em cartório (Anexo B deste Edital);
- () Cópia do Histórico Escolar
- () Cópia de comprovante de conclusão do ensino médio (Certificado e/ou Diploma);
- () Declaração de próprio punho afirmando estar ciente de todas as normas estabelecidas no Regimento do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional do Estado de Santa Catarina devidamente assinada.

Nome do Acadêmico: _____

Carimbo, Data
e Visto do
Funcionário

Data

Assinatura do Candidato



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

ANEXO B**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA****(Firma reconhecida em cartório)**

Eu, _____, CPF _____;
matriculado sob código _____, no Curso de _____,
declaro para os devidos fins que resido há mais de 2 (dois) anos no Município
_____, de abrangência da Agência de Desenvolvimento
Regional (ADR) à qual estou pleiteando a vaga.

☐

Municípios contemplados na ADR de Brusque: Botuverá, Brusque, Canelinha, Guabiruba, Major Gercino, Nova Trento, São João Batista e Tijucas.

☐

Municípios contemplados na ADR de Itajaí: Itajaí: Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Itajaí, Itapema, Porto Belo, Navegantes e Penha.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

ANEXO C**TERMO DE CIÊNCIA**

Pelo presente termo, eu, _____, aluno (a) regularmente matriculado (a) no (a) Curso de Graduação _____ e matriculado(a) no Curso de Extensão PROESDE Desenvolvimento, Integrante do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional, no ano de 2017, portador(a) do Código de Pessoa nº _____, RG nº _____, e CPF nº _____, declaro (a) ter ciência das obrigações para participar do Programa:

- a) Cursar com assiduidade e aproveitamento o Curso de Extensão do PROESDE Desenvolvimento, do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional.
- b) Participar da Aula Inaugural, conforme previsto no edital.
- c) Cumprir com as obrigações previstas no Regimento Interno do Programa.
- d) Dar esclarecimentos sobre os assuntos pertinentes ao curso e sua condição de aluno à Coordenação de Curso de Graduação ao qual está vinculado, quando necessário.
- e) Desenvolver Trabalho de Conclusão de Curso, do Curso de Extensão do PROESDE Desenvolvimento, em linhas de pesquisa voltadas ao Desenvolvimento Regional.
- f) Observar todo o regimento institucional.
- g) Os alunos selecionados com os melhores projetos deverão participar no Seminário Estadual.
- h) Concluir o Curso de Extensão PROESDE Desenvolvimento do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional.
- i) Comunicar imediatamente o(a) Professor(a) Responsável pelo Curso de Extensão do PROESDE Desenvolvimento, caso haja necessidade de desistir do Curso de Extensão.

Declaro (a) ainda ter ciência de que o benefício será automaticamente cancelado em caso de:

- a) Trancamento de matrícula do Curso de Graduação;
- b) Desistência/abandono do curso de graduação ou do Curso de Extensão;
- c) Transferência de curso de graduação, caso o novo curso não esteja incluído na lista de cursos previstos neste Edital;
- d) Constatação de falsificação dos documentos ou informações fornecidas pelo aluno;
- e) Transferência para outra Instituição de Ensino Superior;
- f) Não observância da frequência mínima exigida no Curso de Graduação e/ou de Extensão de 75%.
- g) Não obtenção do aproveitamento (nota) igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) em qualquer uma das disciplinas integrantes do Curso de Extensão;
- h) Reprovação em mais de duas disciplinas cursadas no semestre vigente, incluídas as disciplinas do Curso de Graduação e do Curso de Extensão;
- i) Não renovação de matrícula do curso de graduação no semestre seguinte;
- j) Descumprimento do Estatuto e Regimento Institucionais.

Itajaí, _____ de _____ de 2017.

(assinatura)